## PORTARIA REITORIA UESC Nº 11

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 1066, de 25 de agosto de 2017,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Constituir Processo Administrativo Disciplinar em face do docente GERALDO REIMÃO DOS REIS, por indícios de violação da proibição prevista no Artigo 176, inciso XVI, da Lei Estadual nº 6.677/94, do Artigo 299, do Decreto-Lei nº 2848/1941, e do Artigo 9º da Lei Federal nº 8429/1992, por possível violação do dever de diligência ao agir de forma desidiosa, por registrar em pauta de chamada atividades inexistentes, e por possível enriquecimento ilícito, e designar os Professores FERNANDA VIANA LIMA, MARCOS ANTONIO SANTOS BANDEIRA e ALEXANDRE DIAS MUNHOZ para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Relatório Final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 4 de janeiro de 2018.

## ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO REITORA



